

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA				
Representante Legal:	Renata Silva e Souza- Sec. em Exercício - Portaria SEMA n° 77/2024				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF				
Representante Legal:	Renata Silva e Souza				
Decreto Estadual:	Nº 5.698 de 26/04/2013	UF:	AC	Contrato:	0
Período de Avaliação:	2023			Tipologia A	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

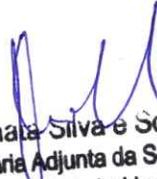
3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.


Renata Silva e Souza
Secretária Adjunta da Secretaria
de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 2.182-P

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA e o IMAC permanecem com a mesma estrutura de gestão, possuem equipe técnica qualificada na área de gestão de recursos hídricos (servidores e contratados), porém existe a carência de concurso público.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC possui procedimentos bem definidos principalmente na área de recursos hídricos (outorga, licenciamento de atividades que utilizam água e segurança de barragens). O fluxo dos processos foi redefinido para redução do tempo de tramitação e de resposta aos requerimentos, sem perda da qualidade na análise dos pedidos de regularização. Existem manuais de licenciamento, monitoramento e fiscalização e normas de enquadramento. A Portaria Normativa nº 02 de 19/03/2015 estabelece os procedimentos administrativos para protocolo de solicitação de Outorga e sua respectiva dispensa aos casos cabíveis, visando regulamentar o Art. 20 da Resolução CEMACT nº 004/2010. A Portaria Normativa nº 220/2022 regulamenta a Lei Federal 12.334/2010 (segurança de barragens). O IMAC e a SEMA tem um fluxo de processos através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado do Acre - SEI (www.sei.ac.gov.br) e um fluxo para aquisições e contratações, através do Sistema de Informações Georreferenciadas - SIG e do Sistema de Gestão de Recursos Públicos do Acre - GRP, e tem como referencial as metas estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC. A Sala de Situação tem como referência o Manual Operativo/2017. Muitas atividades são desenvolvidas de forma remota através de plataformas tecnológicas, facilitando o cumprimento das metas estabelecidas. O IMAC contratou empresa para o desenvolvimento do sistema de Outorga.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida por lei com a maior parte dos seus dispositivos regulamentados. Tanto a Lei nº 1.500/2003 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos quanto o seu Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos encontram-se em consonância com a Lei 9.433/1997. O IMAC publicou nova portaria nº 220/2022, que dispõe sobre os requisitos mínimos para elaboração de plano de segurança de barragem, plano de ação de emergência, regulamentando dispositivos da Lei Federal 12.334/2010.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei nº 3.595 de 20/12/2019 cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e o Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, este em substituição ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT. O CEMAF e suas respectivas câmaras temáticas foram estabelecidas, dentre as quais a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH. A proposta de criação do Conselho de Recursos Hídricos foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da SEMA para envio à Procuradoria Geral do Estado - PGE. Este trâmite foi feito com retorno para a área técnica para complementações. Foi elaborada uma minuta do Regimento Interno e Minuta do Decreto para Criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais de bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares), mas estes não foram instalados ou não funcionam de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe planejamento para mobilização e capacitação da sociedade civil organizada, objetivando a formação de organismos de bacias.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, a conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, sobre Recursos Hídricos e Gestão de Riscos de Desastres Naturais, de forma transversal, na página web (www.sema.ac.gov.br), além do Youtube e Instagram, com apoio da equipe de comunicação. A Sala de Situação produz os Boletins de Tempo e os Relatórios Hidrometeorológicos, divulgando-os no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA (<http://sema.ac.gov.br/sala-de-situacao/>). O IMAC tem uma página web (www.imac.ac.gov.br), além de um Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM (www.seiam.ac.gov.br).

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

3

O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 os técnicos da SEMA, IMAC, Sala de Situação e Defesa Civil Estadual se capacitaram em 09 cursos presenciais; participaram de 04 Oficinas; 04 Encontros técnicos; 02 Seminários e de 03 Simpósios. Na modalidade EAD os técnicos das respectivas instituições participaram de 10 cursos. A SEMA realizou, ainda, de forma presencial, o curso sobre Mudanças Climáticas: Cenários e Impactos Sobre os Recursos Hídricos nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia, Capixaba, Feijó e Xapuri, com a participação de 78 técnicos; Realizou 02 palestras para alunos do Curso de Pós-graduação em gestão de Recursos Hídricos da Universidade Federal do Acre (UFAC); Dentre as oficinas, destacamos a participação de 06 técnicos do IMAC na oficina sobre padronização do fluxo e procedimentos relativos aos Autos de Infração estabelecidos pela Instrução Normativa IMAC nº 01/2022 de 26 de dezembro de 2022; Participação dos Técnicos da SEMA, IMAC e Defesa Civil na Oficina de introdução ao 3º Ciclo do Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão); Dentre os Encontros destacamos a participação dos técnicos da SEMA e IMAC no IV Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal para troca de experiências entre os Estados no que se refere à implementação da Política

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O processo de articulação do poder público com os setores usuários e transversais continua acontecendo através das ações planejadas pela SEMA e IMAC. O IMAC promoveu reunião de alinhamento com o Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento, constituída pela Federação das Indústrias (FIEAC), Federação do Comércio do Estado do Acre (FECOMÉRCIO) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre (FAEAC), com a realização de duas reuniões abordando o Licenciamento e Outorga de atividades agropecuárias que utilizam os recursos hídricos. O IMAC promoveu o 1º Encontro de Recursos Hídricos e Fauna e o 1º Encontro de Produtores de Café do Vale do Jurúá, visando o fortalecimento de parcerias com as instituições envolvidas no processo de regularização do uso da água e difusão dos procedimentos de Licenciamento e Outorga para os produtores de café. A SEMA promoveu a Reunião Técnica de Preparação, Prevenção e Resposta ao período de cheia no Estado do Acre - Pré-Cheia e Pré-Seca Acre 2023. A SEMA e o IMAC promoveu o 4º Encontro do Grupo Técnico da Agenda Azul da Amazônia Legal com a participação de técnicos da área de Recursos Hídricos dos estados da Amazônia Legal. A SEMA realizou reunião para elaboração do Quadro de Metas do Ciclo III do Progestão com todos os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH/AC). Reunião de alinhamento com o Serviço Geológico do Brasil (SGB) para assinatura de um Termo de Cooperação visando a geração e difusão de informações sobre Águas Subterrâneas. Articulação com o Fórum Nacional de Órgãos Gestores de Recursos Hídricos para apoio técnico para realização de estudos dos Aquíferos do Estado do Acre. O IMAC promoveu reunião com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre (EMATER/AC) visando o estabelecimento de parcerias para prestação de apoio técnico dos produtores rurais no processo de regularização dos recursos hídricos. Criação da Rede de Governança ambiental interinstitucional.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um conhecimento adequado entre demanda e disponibilidade hídrica no domínio estadual, para efeitos de cálculos de vazão para emissão de Outorga, no entanto, os dados serão atualizados com revisão do PLERH/AC que está em curso. SEMA e IMAC realizaram Reunião com o Serviço Geológico do Brasil (SGB) para assinatura de um Termo de Cooperação visando a geração de informações sobre Águas Subterrâneas no Estado do Acre.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para efeitos do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC, propôs-se a divisão do Estado em seis Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs), consideradas recortes espaciais de referência para o estabelecimento dos objetivos estratégicos de gestão, correspondentes às bacias dos principais rios do estado, considerando as porções estaduais das Bacias Hidrográficas dos Rios Juruá, Tarauacá, Envira-Jurupari, Purus, Acre-Iquiri e Abunã, utilizando as características biogeofísicas e socioeconômicas das bacias e sub-bacias dos principais rios do Estado, componentes das três grandes bacias compartilhadas (Juruá, Purus e Madeira). Neste processo não foi adotada a Metodologia de Otto Pfstetter, mas esta divisão foi aprovada pelo CEMACT em 2011, juntamente com a aprovação do PLERH/AC, via Resolução CEMACT nº 03 de setembro de 2011.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

4

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o planejamento tático-operacional e estratégico, o Governo do Estado criou a Secretaria de planejamento (SEPLAN) que tem por principais atribuições coordenar, orientar, executar e formular estratégias para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Tem como finalidades institucionais o planejamento governamental (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Neste sentido, as instituições envolvidas na gestão e regulação dos recursos hídricos (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC), apresentam o PPA a SEPLAN. Informamos ainda que as equipes que desenvolvem as metas do progestão reúnem-se periodicamente para avaliar e planejar a implementação das metas do programa.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Após a avaliação da implementação das metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PLERH), constatou-se que foi implementadas aproximadamente 46% de suas metas. Diante dos resultados, o Estado iniciou o processo de revisão e atualização dos projetos e metas que compõem o PLERH.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Acre não possui nenhum plano de Bacia vigente.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 não houve avanço em relação ao Enquadramento dos corpos d'água.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do ACT com Servir Amazonia proporcionou ao técnicos da Sala de Situação/Cigma capacitações para uso de geotecnologias (Collect Earth, Dashboard Amazonia, Geo Server Imaflorea e Geospacial - Version Control Training Servir Amazonia). Conclusão do Estudo de Regularização da Vazão do Rio Acre realizado pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo -SEHURB.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

2

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de base hidrográfica ortocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente no Centro Integrado de Geoprocessamento e Meio Ambiente - CIGMA, a Unidade Central de Geoprocessamento do Estado do Acre vem contribuindo no monitoramento realizado junto a sala de situação, e atuando no mapeamento de zonas de inundações no período de cheias dos rios do Estado do Acre.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com base no art. 6º, § 2º, da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, que permite ao Estado adotar o cadastro nacional, o IMAC atualmente disponibiliza os dados de usuários de recursos hídricos diretamente na interface do CNARH40. Desde a implantação da outorga (2015) no Estado, 100% dos usuários regularizados pelo IMAC vem sendo cadastrados. No ano de 2023 foram cadastrados um total de 1.524 registros estaduais, tendo no sistema atualmente um total de 9.648 usuários regularizados e cadastrados.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Alerta do Acre, após redimensão, conta hoje com 25 PCDs, das quais 04 meteorológicas de responsabilidade da SEMA e 21 pertencentes a Rede de Alerta, em parceria com a ANA. Assim, a Semapi repassou para a Defesa Civil do Estado do Acre - CEPDEC a responsabilidade de manutenção corretiva de 10 plataformas consideradas para pontuação no Progestão: Capixaba, Cruzeiro do Sul, Feijó, Ponte Tarauacá, Ponte Liberdade, Porto Walter, Santa Rosa do Purus, Seringal Guarany, Seringal Santa Helena e Marechal Thaumaturgo. A CEPDEC também realiza manutenções corretivas nas PCDs mantidas pela AGUA E SOLO LTDA e pela CPRM, quando necessário, além das manutenções preventivas e corretivas de 04 PCDs meteorológicas (Jordão, Santa Rosa do Purus, Mâncio Lima e Sena Madureira) e 02 PCD hidrometeorológica em Porto Acre e Jordão. A SEMA dá o suporte necessário para que as manutenções ocorram. Foram adquiridos 12 sensores de nível em dezembro de 2023 para garantir manutenção das PCDs em 2024.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Qualidade da Água em âmbito estadual responde a 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) para o Estado do Acre. As coletas estão sendo realizadas de forma regular (trimestralmente) e as análises são realizadas em laboratório particular contratado pela SEMA.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dados de usuários de água e outorgas encontram-se disponibilizados no CNARH40, assim como os dados de barragens do Estado encontram-se disponibilizados no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB. Tais sistemas permitem a qualquer momento a exportação de dados e consultas diretas (pelos órgãos cadastrados) à interface para obtenção de informações que se fizerem necessárias. Qualquer cidadão pode baixar a planilha excel contendo todas as barragens cadastradas no Brasil, e também pode acessar todas as versões dos Relatórios de Segurança de Barragens no link <https://www.snisb.gov.br/>. A Plataforma PCigma (Sala de Situação), otimiza o acesso a informações do monitoramento ambiental, com filtros que permitem uma ampla visualização da situação do Acre, para variáveis: fluviométrica e pluviométrica, queimadas e incêndios florestais (Fonte: <https://agencia.ac.gov.br/governo-lanca-zee-fase-iii-e-duas-plataformas-de-monitoramento-ambiental-pioneiras-no-brasil/>).



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 não houveram pesquisas.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC contratou uma empresa para o desenvolvimento do sistema de Outorga acoplado a um SSD. A Sema possui o Pigma e no painel Sala de Situação é possível acessar dados que são suporte à decisão operacional no âmbito de monitoramento e tomada de decisão em situação de emergência dos eventos extremos.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Utilizamos a Plataforma PCigma, Sistema HidroTelemetria do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (Agência Nacional de Águas), modelos hidrológicos em parceria com o Serviço Geológico do Brasil - CPRM, Plataforma SALVAR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas Naturais - Cemaden. Acompanhamos Sala de Crise do Madeira coordenada pela ANA e continuamos com o monitoramento diário da Bacia do Rio Madeira, em conjunto com a Defesa Civil Estadual - CEPDEC, comunicando através de informativos a situação local aos gestores estaduais. Utilizamos a Rede de Qualidade do Ar do Ministério Público (<https://www.purpleair.com/map?mylocation#1/25/-30>) e UFAC (http://www.acrebioclima.pro.br/p_ufac.html) com o monitoramento da qualidade do ar do Estado do Acre e divulgamos através do Relatório de Queimadas no período de seca.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2023 foram regularizados um total de 1.524 usos de recursos hídricos, tendo no sistema atualmente um total de 9.648 usuários regularizados e cadastrados.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização dos empreendimentos outorgados ou que receberam certidão de dispensa (usos insignificantes ou não outorgáveis) vem sendo realizada desde o segundo semestre de 2015 pela mesma equipe que faz a análise dos pedidos de regularização, não havendo, portanto, setor específico para fiscalizar. O processo de fiscalização é realizado por amostragem, abrangendo todos os municípios. Para tanto, é feito um pré planejamento, onde são vistoriados empreendimentos regularizados no ano anterior. Diante disso, em 2023 foram realizadas 12 campanhas de fiscalização (setembro, outubro, novembro e dezembro), onde foram fiscalizados 260 empreendimentos regularizados em 2021 e 2022, sendo 21 usuários notificados.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 não houve avanço em relação a Cobrança.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 foram utilizados recursos do Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental (FECCA) para ações de fiscalização dos usos dos recursos hídricos.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual de Recursos Hídricos 1.500/2003, em seu art. 35 estabelece que o Fundo Estadual de Meio Ambiente e Floresta (FEMAC) "terá a finalidade de incorporar recursos financeiros para a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e condução do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos". Note-se que, apesar de não haver na nomenclatura do Fundo a expressão "Recursos Hídricos", funcionalmente, conforme as competências instituídas em lei, o mesmo está apto a receber aporte financeiro específico, ou seja, o FEMAC está operacional. Adotou-se o sistema de receita vinculada em razão da origem e destinação e não há risco de destinação diversa, assim não é necessário um fundo específico para Recursos Hídricos. Há, no entanto, a necessidade de revisão da Lei 1.500/2003 para que seja feita a previsão de criação de um fundo específico para recursos hídricos.



Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 foram plantadas 48 hectares de Sistema Agroflorestal-SAF's; 399,68 hectares de APP em área consolidada em regeneração natural e 170,85 hectares de APP em área antropizada em regeneração natural por meio do Programa de Regularização Ambiental.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

2

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Acre não discute a alocação negociada, tendo em vista a inexistência de conflitos relacionados ao uso de água de rios e reservatórios.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	1
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	4
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	2
4.8) Alocação Negociada de Água	2

Renata Silva e Souza - Sec. em Exercício - Portaria SEMA n° 77/2024
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Renata Silva e Souza - Pres. em Exercício - Portaria SEMA n° 77/2024
 Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF